



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **053/2023 Registro de Preços Nº 007/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **JOSE BORGES DOS SANTOS**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. Couto Magalhães, nº 2476, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, neste ato representado pela *Secretaria* a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, brasileira, Casada, CPF 982.605.290-68 e RG 688.740-6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e por outro lado:

2 – Contratada: a empresa A empresa JOSE BORGES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.066.162/0001-08, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, no Porto da Balsa, na cidade de Conceição do Araguaia – PA, Incrição Estadual 15.362.711-5, Inscrição Municipal 540905, telefone: 94 99215-2854, e-mail: ariellyborges1332006@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. José Borges dos Santos, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 07692691942 e CPF nº 131.855.942-15, residente e domiciliado à Av. Fernando Guilhon, s/n, no Porto da Balsa, na cidade de Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO À LA CARTE (ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 3397/2023) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, Sr. **Lucas José Silva e Brito**, matrícula: 16009 e suplente a Sra. **Adélia Pereira Lopes**, matrícula: 15332, designado pela gestora da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, através de decreto ou portaria 129/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

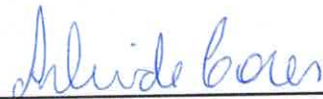
O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 08/08/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 053/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 28/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla Secretária Municipal de Gestão e planejamento	 JOSE BORGES DOS SANTOS CNPJ nº 15.066.162/0001-08